

SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DAS DORES**

LEI N.º 291/2009

ALTERA A LDO 2009

lei n: 291 | 2009

Responsável Legal

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

ELABORADO POR:

Bel. João Batista da Silveira
Bacharel em Ciências Contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 291/2009
De 01 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e contém outras providências

O Povo do Município de São Domingos das Dores/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei, denominado "Demonstrativo I – Metas Anuais".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 1º de janeiro de 2009.

CUSTÓDIO QUINTANILHA
PREFEITO MUNICIPAL